

Publique-se e cumpra-se.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 20/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Ementa : Institui Equipe de Servidores para realizar a escuta qualificada e o desenvolvimento de técnicas restaurativas, visando atender as diversas finalidades da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, entre os quais estão o apoio e o respeito à proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente, entre eles o enfrentamento e prevenção do assédio e da discriminação;

CONSIDERANDO a primeira reunião remota conjunta das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação de 2º e 1º graus, ocorrida em 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formar equipe de servidores para realizar a escuta qualificada e o desenvolvimento de técnicas restaurativas, visando atender as diversas finalidades da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVE:

Art.1º Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **a Equipe de Servidores para realizar Escuta Qualificada e o Desenvolvimento de Técnicas Restaurativas**, para atender as diversas finalidades da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação, com a seguinte composição:

- I – Ilma. Sra. MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, Mat. 172.355-3
- II – Ilmo. Sr. JOSE MARCILIO DA SILVA, Mat. 183.316-2
- III – Ilma. Sra. MARIA DO SOCORRO SOARES CAVALCANTI, Mat. 176.065-3
- IV – Ilma. Sra. MARIA THEREZA DE AVELAR QUEIROZ, Mat. 175.856-0
- V – Ilmo. Sr. PEDRO GABRIEL BEZERRA DA FONSECA, Mat. 182.767-7
- VI – Ilma. Sra. MARIA ADRIANA CHAVES REMIGIO DE OLIVEIRA, Mat. 181.460-5
- VII – Ilma. Sra. DANIELA MORONI RIBEIRO QUIRINO, Mat. 186.742-3
- VIII – Ilma. Sra. ADRIANA MONTEIRO PEREIRA DE FARIAS, Mat. 178.420-0

Art.2º Competirá ao presente Grupo de Trabalho :

- I – Participar da estruturação do projeto de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e a Discriminação .
- II – Realizar escuta qualificada .
- III – Realizar técnicas restaurativas .

Art.3º A participação nesta equipe não implica em qualquer repercussão remuneratória.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.